

INTERESSADO: INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IDS-RECIFE/PE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM
RADIOLOGIA - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E
SEGURANÇA, COM ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR
RELATORA: CONSELHEIRA ANA COELHO VIEIRA SELVA
PROCESSO Nº 203/2010

APROVADO AD REFERENDUM EM 05/07/2011

PARECER CEE/PE Nº 94/2011-CEB

Homologado pelo Plenário em 29/07/2011

I – RELATÓRIO:

O Instituto do Desenvolvimento Social – IDS/Recife, através do CESA - Centro de Estudos da Saúde do IDS, localizado na Avenida Manoel Borba, 609, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.060-140, através do Ofício nº.11/2010 solicita à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Radiologia. Os seguintes documentos instruem o Processo de nº. 203/2010:

- ofício nº.12/2010 da Direção Pedagógica do IDS solicitando alteração da Matriz Curricular do Curso Técnico em Radiologia oferecido pela instituição;
- comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do Estabelecimento situado na Avenida Manoel Borba, 609, Boa Vista, Recife, como filial e Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do Estabelecimento situado na R. da Harmonia, 824, Casa Amarela, como matriz;
- Portaria da SECTMA nº 201/2006 autorizando o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia;
- Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros.
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais;
- Certidão Falimentar;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade Fiscal;
- Estatuto do Instituto de Desenvolvimento Social e do Trabalho de Pernambuco;
- Regimento Escolar;
- modelo do Diploma;
- Plano de Curso, incluindo a relação de pessoal docente, com cópia dos currículos.
- Relatório de Execução do Curso Técnico em Radiologia no período 2007-2010;
- Proposta Pedagógica;
- Plano de Capacitação Docente;
- CD contendo Plano do Curso Técnico em Radioterapia.

Processo protocolado em 01/10/2010, no Conselho Estadual de Educação, encaminhado em 05/10/2010, para a Câmara de Educação Básica, que solicitou à Secretaria Executiva de Educação

Profissional (SEEP), em 18/10/2010, a formação de Comissão de Especialistas para realização de visita *in loco*. A Comissão foi formada por Roseane Nascimento da Silva (Coordenadora), Tânia Viana Mesquita (Especialista do Conselho Regional de Radiologia) e Christiana Santoro (Técnica Educacional da SEEP), realizando a visita em 30/03/2011, na qual algumas exigências foram solicitadas. Em 25/04/2011, todas as exigências foram atendidas, finalizando-se o Relatório da Comissão.

II – ANÁLISE:

O Relatório da Comissão de Especialistas destaca os seguintes aspectos:

- Proposta Pedagógica apresentada com clareza, baseada nos princípios de uma prática educativa transformadora e participativa, enfatizando o respeito à diversidade, o princípio da tolerância, da solidariedade e da responsabilidade.
- Plano de Curso enfocando a necessidade de aprimoramento técnico para profissionais que atuam nesta área e para a capacitação de jovens que buscam uma nova profissão, tendo cuidado em garantir a saúde e integridade física de todos os pacientes e profissionais, direito fundamental do ser humano.
- Solicitação da Instituição para Alteração da Matriz Curricular aprovada pelo Parecer CEE/PE nº. 123/2006 – CEB, justificando adequação aos Referenciais Curriculares Nacionais emanados pelo Ministério da Educação, através da Secretaria de Educação Média e Tecnológica, e de acordo com o dispositivo no Parecer CNE/CEB nº.16/1999 e na Resolução nº.04/1999
- Nova Matriz Curricular, apresentada a seguir, possui quatro módulos, sem saídas intermediárias. Os três primeiros módulos com carga horária de 320h cada um e o quarto módulo com 300h. Estágio Curricular obrigatório com 400h, perfazendo uma carga horária total de 1660h.
- Integralização do Curso em 20 meses, com 4h/a por dia de 60 minutos cada h/a.
- Os critérios de avaliação estão bem definidos, sendo necessário para aprovação a nota 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% em cada componente curricular. A recuperação é feita de forma paralela.
- A instituição oferece oportunidade de capacitação ao pessoal docente e técnico nas suas áreas de atuação.
- A especialista da área orientou a necessidade de acompanhamento do aluno por professor específico da instituição durante o estágio (lei nº11.788 de 25/09/2008).
- Estrutura física inclui salas de aula que atendem 40 alunos por turma, com condições satisfatórias, Laboratório de Radiologia com todos os equipamentos especificados no Plano de Curso, atendendo a proposta do mesmo, Laboratório de Informática, com 24 computadores conectados à internet, biblioteca com mobiliário adequado e uma bibliotecária. A especialista orientou a compra de novos exemplares relacionados à mamografia, ética profissional e técnicas sobre administração escolar.

A Comissão de Especialistas ressaltou a estrutura física satisfatória do IDS, entretanto, verificou a necessidade de atendimento de alguns espaços à Lei de Acessibilidade. Foi assinado um Termo de Compromisso pela Instituição, comprometendo-se a atender às exigências em 75 dias, que será prorrogado por mais de 60 dias.

Acrescentamos os seguintes aspectos relativos ao Plano de Curso:

- Para acesso ao curso Técnico em Radiologia é necessário apresentar certificado de conclusão do Ensino Médio, idade mínima de 18 anos, aprovação em exames de sanidade e capacidade física e mental, e exame hematológico.
- O Curso funcionará em três turnos (matutino, vespertino e noturno), bem como poderá ser formada turma com horário especial (12 horas semanais e 48h mensais, com aulas nas sextas-feiras 18h20min às 22h20min e sábados de 8 às 12h e de 13 às 17h).
- O prazo de conclusão, entre o primeiro e último módulo, não poderá exceder 5 (cinco) anos.

A matriz curricular atual é apresentada com algumas considerações.

Matriz Curricular

MÓDULO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
MÓDULO I	Introdução à Anatomia e Fisiologia Humana	60 H
	Física Aplicada à Radiologia I	40 H
	Psicologia Aplicada	30 H
	Português Técnico	30 H
	Introdução à Radiologia	60 H
	Noções de Administração Aplicada	30 H
	Bioética e Legislação Profissional	30 H
	Visão Sistêmica de Saúde	40 H
Total do Módulo I		320 H
MÓDULO II	Anatomia do Esqueleto Apendicular	60 H
	Física Aplicada à Radiologia II	40 H
	Técnicas de Posicionamento Radiológico I	100 H
	Práticas e Rotinas Hospitalares	40 H
	Inglês Técnico	40 H
	Radioproteção	40 H
Total do Módulo II		320 H
MÓDULO III	Anatomia do Esqueleto Axial	60 H
	Técnicas de Posicionamento Radiológico II	90 H
	Exames Contrastados	70 H
	Biossegurança	30 H
	Anatomia e Fisiologia dos Órgãos Internos	50 H
	Informática Aplicada à Radiologia	20 H
Total do Módulo III		320 H
MÓDULO IV	Anatomia Seccional	60 H
	Métodos de Diagnóstico por Imagem	120H
	Técnicas de Posicionamento Radiológico III	80 H
	Mamografia	40 H
Total do Módulo IV		300 H
CARGA HORÁRIA TEÓRICA PRÁTICA		1.260
Estágio Curricular Supervisionado		400 H
Total do Curso		1.660 H

A análise da Matriz Curricular mostra que questões relativas à Ética estão focalizadas no componente curricular *Bioética e Legislação Profissional*. Recomenda-se que a Ética Profissional seja trabalhada de forma transversal em todos os outros componentes curriculares, tendo em vista que o curso destaca a formação de valores éticos para atuação do Técnico em Radiologia no mundo do trabalho.

Ainda que o Plano de Curso e alguns componentes curriculares orientem cuidados relativos à exposição de alunos e profissionais à radiação, recomenda-se que sejam realizados

acompanhamento, no mínimo semestrais, da saúde em geral e, em particular, dos níveis de radiação de alunos e profissionais envolvidos não apenas durante o Estágio Curricular, mas durante todo o curso.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos favoráveis à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, com Alteração da Matriz Curricular, ministrado pelo Instituto do Desenvolvimento Social – IDS-Recife/PE, localizado na Avenida Manoel Borba, 609, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50060-140, pelo prazo de quatro anos, a contar da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 2011.

MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Presidente em Exercício

ANA COELHO VIEIRA SELVA – Relatora

EDLA DE ARAÚJO LIRA

JOSÉ FERNANDO DE MELO

MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA

REGINALDO SEIXAS FONTELES

V – DECISÃO:

Por delegação deste colegiado, aprovo o presente Parecer *Ad Referendum*.

Recife, 05 de julho de 2011.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente